



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 29/2019

EDITAL COMPLEMENTAR

CHAMADA POR NOTA DO ENEM 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público este Edital com fins de efetivar o processo seletivo para composição da lista de cadastro de reserva para preenchimento de possíveis vagas remanescentes nos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição, para ingresso no ano letivo 2019, por meio de seleção considerando o escore obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As vagas remanescentes nos cursos de graduação, encerradas todas as etapas referentes ao Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2019, serão preenchidas por meio de novo processo de seleção intitulado Chamada por Nota do ENEM 2019, regido pelo presente Edital.
- 1.2. A participação na Lista de Cadastro de Reserva não é garantia de ocupação de vaga.
- 1.3. Não haverá vagas destinadas para ações afirmativas neste processo seletivo; todos os candidatos concorrerão na modalidade de ampla concorrência.
- 1.4. Será feita composição da Lista de Cadastro Reserva nos seguintes cursos de graduação da UNIPAMPA para ingresso no ano letivo 2019:

Campus Alegrete		
Curso	Grau	Turno
Engenharia Agrícola	Bacharelado	Integral
Ciência da Computação	Bacharelado	Noturno
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral
Engenharia de Telecomunicações	Bacharelado	Integral
Engenharia Civil	Bacharelado	Integral
Engenharia de Software	Bacharelado	Noturno
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral
Campus Bagé		
Curso	Grau	Turno
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral
Engenharia de Computação	Bacharelado	Noturno
Engenharia de Energia	Bacharelado	Integral
Engenharia de Produção	Bacharelado	Noturno
Engenharia Química	Bacharelado	Integral
Física	Licenciatura	Integral
Letras - Línguas Adicionais Inglês, Espanhol e Respectivas Literaturas	Licenciatura	Integral
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Noturno
Matemática	Licenciatura	Noturno

Música	Licenciatura	Integral
Química	Licenciatura	Integral
Campus Caçapava do Sul		
Curso	Grau	Turno
Ciências Exatas	Licenciatura	Integral
Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Integral
Geofísica	Bacharelado	Integral
Geologia	Bacharelado	Integral
Mineração	Tecnológico	Noturno
Campus Dom Pedrito		
Curso	Grau	Turno
Agronegócio	Tecnológico	Noturno
Ciências da Natureza	Licenciatura	Noturno
Enologia	Bacharelado	Integral
Zootecnia	Bacharelado	Integral
Campus Itaquí		
Curso	Grau	Turno
Agronomia	Bacharelado	Integral
Ciência e Tecnologia de Alimentos	Bacharelado	Integral
Engenharia de Agrimensura	Bacharelado	Integral
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado	Integral
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado	Noturno
Matemática	Licenciatura	Noturno
Nutrição	Bacharelado	Integral
Campus Jaguarão		
Curso	Grau	Turno
Gestão de Turismo	Tecnológico	Noturno
História	Licenciatura	Noturno
Letras - Português e Espanhol	Licenciatura	Noturno
Pedagogia	Licenciatura	Noturno
Produção e Política Cultural	Bacharelado	Integral
Campus Santana do Livramento		
Curso	Grau	Turno
Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno
Relações Internacionais	Bacharelado	Integral
Administração	Bacharelado	Matutino
Administração	Bacharelado	Noturno
Direito	Bacharelado	Integral
Gestão Pública	Tecnólogo	Noturno
Campus São Borja		
Curso	Grau	Turno
Ciências Humanas	Licenciatura	Noturno
Ciências Sociais - Ciência Política	Bacharelado	Noturno
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Integral
Jornalismo	Bacharelado	Integral
Relações Públicas	Bacharelado	Noturno
Serviço Social	Bacharelado	Integral
Campus São Gabriel		
Curso	Grau	Turno
Biotecnologia	Bacharelado	Integral
Ciências Biológicas	Bacharelado	Integral
Ciências Biológicas	Licenciatura	Integral
Engenharia Florestal	Bacharelado	Integral

Gestão Ambiental	Bacharelado	Noturno
Campus Uruguaiana		
Curso	Grau	Turno
Aquicultura	Tecnológico	Vespertino
Ciências da Natureza	Licenciatura	Noturno
Farmácia	Bacharelado	Integral

2. 1. DOS CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da seleção via Chamada por Nota do ENEM 2019 quaisquer pessoas que tenham feito o ENEM 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 ou 2018, independente de inscrição ou participação no SiSU 2019.

2.2. A classificação será realizada com base no desempenho da nota do ENEM informada pelo candidato no momento da inscrição, pela média aritmética das provas, em ordem decrescente de pontuação.

2.3. O desempenho exigido pela UNIPAMPA é a obtenção de nota mínima de 300 pontos nas provas de Matemática e suas Tecnologias; 300 pontos em Ciências da Natureza e suas Tecnologias; 300 pontos em Ciências Humanas e suas Tecnologias; 300 pontos em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; 300 pontos na Redação.

3. DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. A inscrição dar-se-á por meio exclusivamente eletrônico, em link disponível no endereço eletrônico (<http://www12.unipampa.edu.br/sisu/>) no período definido no cronograma deste Edital.

3.2. O candidato deverá informar, além dos dados pessoais requisitados, o curso pretendido e os resultados obtidos no ENEM em 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 ou 2018, através do preenchimento dos campos obrigatórios, em link disponível no endereço eletrônico (<http://www12.unipampa.edu.br/sisu/>).

3.3. O candidato deverá optar, no momento da inscrição, pelos resultados obtidos em um único ano do ENEM;

3.4. No período definido no cronograma deste Edital será publicado no endereço eletrônico (<http://www12.unipampa.edu.br/sisu/>) a Lista de Cadastro de Reserva em ordem de classificação.

3.5. A ordem de classificação da Lista de Cadastro de Reserva de cada curso será gerada segundo a ordem decrescente das médias dos resultados do ENEM informados pelos candidatos no momento da inscrição.

3.6. Em caso de notas finais iguais, o desempate entre os candidatos levará em conta os seguintes critérios:

- I - maior nota obtida na redação;
- II - maior nota obtida na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias;
- III - maior nota obtida na prova de matemática e suas tecnologias;
- IV - maior nota obtida na prova de ciências da natureza e suas tecnologias;
- V - maior nota obtida na prova de ciências humanas e suas tecnologias.
- VI - menor renda conforme indicado na Lei nº 13.184 de 4 de novembro de 2015.

3.7. Em caso de necessidade de comprovação de renda para o desempate, o candidato será comunicado dos procedimento via e-mail cadastrado na inscrição.

4. DAS CONVOCAÇÕES DOS CLASSIFICADOS

4.1. As convocações dos candidatos para a matrícula dependerá de existência de vagas remanescentes no Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2019.

4.2. As convocações serão publicadas no endereço eletrônico (<http://www12.unipampa.edu.br/sisu/>) no período definido no cronograma deste Edital.

4.3. Os convocados deverão proceder a matrícula conforme item 5 deste Edital.

4.4. As vagas não preenchidas nas convocações serão disponibilizadas para a etapa de Chamada Oral, descrita no item 6 deste Edital.

5. DA MATRÍCULA DOS CONVOCADOS

5.1. As formas de matrícula para os candidatos convocados da Lista de Cadastro de Reserva da Chamada por Nota do ENEM 2019 são:

- Matrícula Presencial
- Matrícula Condicional

5.2 A Matrícula Presencial é realizada presencialmente pelo candidato, seu representante legal ou procurador instituído, na Unidade Universitária do curso em que obteve a vaga. Nesta modalidade, caso o candidato apresente a documentação corretamente conforme o item 7 deste Edital, a matrícula é realizada no ato.

5.3 A Matrícula Condicional é realizada em duas etapas obrigatórias de acordo com os critérios estabelecidos nos subitens 5.6 a 5.11 deste Edital.

5.4 No momento da Matrícula Presencial, os candidatos poderão ser representados por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração com assinatura reconhecida em cartório acompanhada do documento de identidade original do procurador.

5.5 A discrepância entre quaisquer notas informadas na inscrição do candidato com o comprovante de notas disponível na página eletrônica do INEP (<http://enem.inep.gov.br/participante> ou <http://sistemasenem2.inep.gov.br/resultadosenem/>), que acarrete alteração da classificação final do candidato, ensejará na realocação do mesmo para o final da lista.

5.5.1 Em casos de múltiplos candidatos a serem realocados, a realocação será feita a partir da nota verificada na página eletrônica do INEP (<http://enem.inep.gov.br/participante> ou <http://sistemasenem2.inep.gov.br/resultadosenem/>)

5.6 A Matrícula Condicional é realizada em 2 etapas obrigatórias, a saber:

- etapa 1: Envio da documentação completa digitalizada conforme item 7 do Edital, obrigatoriamente no formato digital Portable Document Format (.pdf), através do link disponível no endereço eletrônico (<http://www12.unipampa.edu.br/sisu/>), dentro do período determinado no cronograma deste Edital;
- etapa 2: Apresentação da documentação original para fins de autenticação institucional de acordo com cronograma deste Edital.

5.7 Ao finalizar o procedimento de envio dos documentos o sistema eletrônico GURI gerará um comprovante com os dados do candidato e a listagem dos arquivos anexados. É de responsabilidade do candidato guardar este comprovante para eventuais verificações nos procedimentos de Matrícula Condicional.

5.8 O candidato que optar pela Matrícula Condicional fica ciente de que é necessário cumprir as duas etapas previstas para esta modalidade. O não cumprimento das etapas descritas neste Edital ou a não observação dos prazos estipulados, acarretará a exclusão do candidato deste edital, sem possibilidades de reclassificação.

5.9 O Resultado provisório da Matrícula Condicional será divulgado no endereço eletrônico (<http://www12.unipampa.edu.br/sisu/>) na data prevista no cronograma deste Edital.

5.9.1 Os candidatos que não apresentarem pendências na documentação, terão sua matrícula pré-homologada.

5.9.2 Os candidatos que apresentarem pendências na Matrícula Condicional terão prazo para fazer a complementação ou inserção da documentação pendente, via sistema eletrônico GURI, conforme cronograma deste Edital.

5.10 O resultado final dos candidatos que solicitaram Matrícula Condicional será divulgado no endereço eletrônico (<http://www12.unipampa.edu.br/sisu/>) conforme cronograma deste Edital.

5.11 A efetivação da Matrícula Condicional só ocorrerá após cumprida a Etapa 2 do item 5.6 deste Edital e será realizada na Unidade Universitária do curso na qual o candidato obteve a vaga, nos períodos definidos no cronograma deste Edital.

6. CHAMADA ORAL

6.1. A CHAMADA ORAL será somente para os candidatos suplentes ainda não convocados em nenhuma etapa anterior deste Edital, presentes no local onde será realizada a chamada oral impreterivelmente no período definido no cronograma deste Edital.

6.2. Os candidatos não presentes, na data, hora e local informados, estão automaticamente fora do processo de seleção.

6.3. Todos os candidatos convocados para a CHAMADA ORAL deverão estar com cópia fotostática simples(Xerox) acompanhada do documento original da documentação exigida no item 7 deste Edital.

6.4. Após o horário limite de entrada no local da CHAMADA ORAL, definido no cronograma deste Edital, será iniciada a convocação dos candidatos presentes no recinto, em ordem de classificação, observado o quantitativo de vagas remanescentes, para realização da matrícula.

6.5. A discrepância entre quaisquer notas informadas e verificadas ensejará na desclassificação do candidato na lista de classificação.

6.6. Após a CHAMADA ORAL de todos os candidatos presentes, havendo vagas remanescentes, será gerada nova lista de classificação com os candidatos desclassificados que ainda estiverem presentes no recinto, independente do curso em que se inscreveram.

6.6.1 Os candidatos desta nova lista de classificação serão convocados no mesmo dia para realizar a matrícula caso sua nova classificação esteja dentro das vagas remanescentes.

6.7. O não comparecimento do candidato, de seu representante legal ou de procurador instituído nas datas e horários estipulados para a CHAMADA ORAL ou a não apresentação da documentação requerida implica na perda da vaga.

6.8. O comparecimento da CHAMADA ORAL, não garante a vaga e matrícula do candidato, dependerá da existência da vaga.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1. Toda a documentação para a matrícula (Presencial, Condicional ou Chamada Oral) deverá ser apresentada na forma física, legível, sem rasuras, rasgos e os documentos com foto devem estar atualizados. Não serão aceitos documentos de identidade com a inscrição "não alfabetizado".

7.1.1. No caso da Matrícula Condicional, a documentação física será apresentada no período definido nesta Edital.

7.2. Para matrícula o candidato deverá estar com a situação no CPF e comprovação da quitação eleitoral, ambos em situação regular.

7.2.1 Para comprovação da situação cadastral do CPF, a instituição irá consultar o Comprovante de Situação Cadastral no CPF expedido pela Receita Federal do Brasil, disponível no endereço: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

7.2.2 Para comprovação da quitação eleitoral, a instituição irá consultar a Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

7.3. Para fins de representação de candidatos em qualquer fase de que trata este Edital, somente serão aceitas procurações com assinaturas reconhecidas em cartório.

7.4. Para fins de matrícula o candidato deverá apresentar obrigatoriamente cópia fotostática simples(Xerox) acompanhada do documento original dos seguintes documentos:

a) documento de identidade com foto (RG - Carteira de Identidade, CNH - Carteira Nacional de Habilitação, CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de Identidade Militar); no caso de candidato estrangeiro, deve ser apresentado passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro;

b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares - para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);

c) título de eleitor;

d) foto 3×4 atual;

e) certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou Diploma de Curso de Graduação;

f) histórico escolar completo do Ensino Médio;

g) declaração de não ocupação de vagas em IFES, em formulário disponibilizado pela UNIPAMPA (<http://www12.unipampa.edu.br/sisu/>);

h) ficha cadastral de discente, disponibilizada pela UNIPAMPA (<http://www12.unipampa.edu.br/sisu/>).

i) comprovante impresso de notas do Enem do ano informado na inscrição, que será validado através do acesso (<http://enem.inep.gov.br/participante> ou <http://sistemasenem2.inep.gov.br/resultadosenem/>), pelo candidato, com seu CPF e senha, à página institucional do ENEM na presença de servidor da Unipampa.

7.5 Os documentos emitidos por instituições estrangeiras deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução juramentada, nos casos de língua diferente do Português ou Espanhol.

7.6 Para o candidato cuja escola foi atingida por greve e/ou paralisação que comprometeu a finalização do ano letivo de 2018 poderá apresentar, como substituto provisório do Histórico Escolar do Ensino Médio e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, uma Declaração da Escola ou Secretaria de Educação contendo as seguintes informações:

a) que o estudante está matriculado no terceiro ano do Ensino Médio e que é concluinte no ano letivo de 2018;

b) mencionar se o estudante cursou todo o Ensino Médio em Escola Pública ou listar, na declaração, o nome de todas as escolas em que o estudante cursou o Ensino Médio;

c) conter carimbo e assinatura do(a) Diretor(a) da escola ou substituto legal

d) explicitar o nome da escola, seu número de credenciamento com a data da publicação no Diário Oficial, endereço e telefone.

7.7 A não efetivação da matrícula implica na perda da vaga e impossibilidade de reclassificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Novos editais poderão ser publicados na página Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2019 caso não sejam preenchidas as vagas remanescentes de que trata este Edital, até a data de 11 de abril de 2019, com prazo final para a matrícula no semestre letivo 2019/1 até a data de 19 de abril de 2019, conforme Portaria Normativa 1351/2018, que estabelece o Calendário Acadêmico da UNIPAMPA.

8.2. A inscrição e a matrícula do candidato implicam a aceitação das condições expressas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela UNIPAMPA em casos omissos.

8.3. A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente Edital visando o melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas na página do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2019 (<http://www12.unipampa.edu.br/sisu/>) e estarão de acordo com a legislação vigente.

9. DO CRONOGRAMA

Procedimentos	Períodos
Publicação do Edital	15/02/2019
Inscrições	De 15/02 até 25/02/2019
Publicação da Lista de Cadastro de Reserva	26/02/2019
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO	
Primeira convocação da Lista de Cadastro de Reserva	26/02/2019
Matrícula Condicional via Sistema GURI, dos candidatos convocados	27, 28/02/2019 e 01/03/2019
Data para complementação da documentação da Matrícula Condicional	De 27/02 até 12:00 do dia 08/03/2019
Matrícula Presencial dos candidatos convocados	06/03/2019 Das 14:00 às 18:00 07 e 08/03/2019 08:30 às 14:00
Data limite para complementação da documentação da Matrícula Presencial	Até as 12:00 do dia 11/03/2019
Publicação do resultado provisório das Matrículas Presencial e Matrícula Condicional	A partir das 14:00 do dia 11/03/2019
Interposição de recurso em relação ao Resultado Provisório, via e-mail sisurecursos@unipampa.edu.br	12/03/2019
Resultado Final das Matrículas Presencial e Matrícula Condicional	13/03/2019
Data limite para apresentação da documentação física na Secretaria Acadêmica da Unidade - Matrícula Condicional	14/03/2019
SEGUNDA CONVOCAÇÃO	
Segunda convocação da Lista de Cadastro de Reserva	14/03/2019
Matrícula Condicional via Sistema GURI, dos candidatos convocados	De 15 a 19/03/2019
Data para complementação da documentação da Matrícula Condicional	De 15/03/2019 até 12:00 do dia 21/03/2019
Matrícula Presencial dos candidatos convocados	19 a 21/03/2019 Horário de funcionamento da

	Secretaria Acadêmica
Data limite para complementação da documentação da Matrícula Presencial	Até as 12:00 do dia 22/03/2019
Publicação do resultado provisório das Matrículas Presencial e Matrícula Condicional	A partir das 14:00 do dia 22/03/2019
Interposição de recurso em relação ao Resultado Provisório, via e-mail sisurecursos@unipampa.edu.br	25/03/2019
Resultado Final das Matrículas Presencial e Matrícula Condicional	26/03/2019
Data limite para apresentação da documentação física na Secretaria Acadêmica da Unidade - Matrícula Condicional	27/03/2019
CHAMADA ORAL	
Convocação dos candidatos suplentes para participação na Chamada Oral	26/03/2019
Chamada Oral dos candidatos suplentes	01/04/2019

Bagé, 15 de fevereiro de 2019.

Marco Antonio Fontoura Hansen

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN, Reitor**, em 15/02/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022433** e o código CRC **D71AD5EE**.

Referência: Processo nº 23100.002998/2019-72

SEI nº 0022433